EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA Nº 005/2016

Dispõe sobre alteração na Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO ARAGUAIA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo **62** da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Art. 1º Altera o **artigo 124** ***Paragrafo Único*** da Lei Orgânica Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124 (...)

Paragrafo Único – A remuneração do Vice-Prefeito será de até 50% (cinquenta por centro) do valor fixado para o Prefeito.

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões 07 de junho de 2016

PROMULGADO
EM: 07/06/2016
PRESIDENTE

Atenciosamente,

NEY TALYS BORGES DANTAS
VEREADOR-PDT

NUBIA BARBOSA DA S. SANTOS
VEREADORA-SD

ALDEMIR RIBEIRO DE FREITAS
VEREADOR-PMN

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
VEREADOR-PMB

EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA Nº 005/2016

Dispõe sobre alteração na Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO ARAGUAIA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo **62** da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Art. 1º Altera o **artigo 124** ***Paragrafo Único*** da Lei Orgânica Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124 (...)

Paragrafo Único – A remuneração do Vice-Prefeito será de até 50% (cinquenta por centro) do valor fixado para o Prefeito.

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões 07 de junho de 2016

PROMULGADO
EM: 07/06/2016
PRESIDENTE

Atenciosamente,

NEY TALYS BORGES DANTAS
VEREADOR-PDT

NUBIA BARBOSA DA S. SANTOS
VEREADORA-SD

ALDEMIR RIBEIRO DE FREITAS
VEREADOR-PMN

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
VEREADOR-PMB